

PROJETO DE LEI Nº 02/2017.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa:	0120 – Obras e Equipamentos Urbanos
Ações:	Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R\$.147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
	15 - Urbanismo
	15451 – Infra-Estrutura Urbana
	154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
	154510120.1.014 – Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	05 – Convênio Federal
Valor:	R\$.147.650,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 1003556-80/2012.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 09 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 02/2017, que inclui programa no PPA e LDO para o exercício de 2017, e dá outras providências, com a finalidade de incluir o Programa “Obras e Equipamentos Urbanos”, Ação: “Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município”, e solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para custear 50% da Ação.

Esclareço aos Senhores Vereadores que já foi executado e pago 50% (cinquenta por cento) da obra, o Ministério das Cidades assumirá a responsabilidade financeira, para fazer face do termino da referida obra.

Por tratar-se de obra de relevante interesse da comunidade, solicita a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o Projeto apreciado e votado em **caráter de urgência**.

Município de Pirangi, 02 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

A Exma Sra.
Angela Maria Busnardo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pirangi-SP